



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS ARQUIVADAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17895646000187, ou em face dos seguintes requeridos selecionados: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.:

CONSTA(M) o(s) processo(s) arquivado(s) abaixo:

0011259-67.2017.5.18.0002

0011969-69.2017.5.18.0008

0011029-98.2017.5.18.0010

0011540-96.2017.5.18.0010

0011751-35.2017.5.18.0010

0012068-33.2017.5.18.0010

0010928-58.2017.5.18.0011

0011994-67.2017.5.18.0013

0011000-33.2017.5.18.0015

0011211-63.2017.5.18.0017

0010002-25.2018.5.18.0017

0011239-96.2019.5.18.0005

0010812-90.2019.5.18.0008

0011287-40.2019.5.18.0010

0010347-66.2019.5.18.0013

0010409-09.2019.5.18.0013

0011102-80.2019.5.18.0081

0010762-51.2020.5.18.0001

0010155-14.2020.5.18.0009

0010182-79.2020.5.18.0014

0010406-10.2020.5.18.0081

0010047-07.2020.5.18.0131

0010357-63.2021.5.18.0006 0010086-48.2021.5.18.0008 0010586-36.2021.5.18.0131

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o Nome do Requerido, constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais arquivados da 1ª instância.

Certidão requerida por KAROLINE RODRIGUES FIRMINO, CPF nº 44728477878.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18^a Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **bRLsIrbHhmyQsd**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 20/08/2021 16:44:28